



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º B Rv / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64039.001613/2023-12

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS BÁSICOS QUE COMPÕEM ESTE PROCESSO:

DOCUMENTOS	Nº PÁGINAS
- Termo de Abertura do Processo	
- DIEx de Abertura do Processo	
- Autorização para abertura do processo de dispensa de licitação	
- Termo de Referência	
- Justificativa da aquisição	
- Mapa comparativo	
- Pesquisa de preços	
- Consulta Situação do Fornecedor (CEIS/SICAF)	
- Nota de Crédito	
- DIEx Requisição com Despacho do OD	
- Nota de Empenho	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª BRv / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64039.001613/2023-12

Em conformidade com o disposto no Art. 29 da IG 12-02/95, autuo nesta data, o Processo Administrativo, referente à contratação de empresa por meio de dispensa de licitação para serviços de manutenção da Câmara Frigorífica com o intuito de sanar possíveis problemas que venham a acarretar o mau funcionamento da mesma e consequentemente a perda do material ali acondicionado. Despesa e recursos estão definidos no despacho do OD no DIEx requisitório nº 71- Aprov. de 17 de fevereiro de 2023.

Caicó-RN, 06 de março de 2023

CLEITON BRITO DANTAS DE GOES – 1º Ten
Chefe da SALC do 1º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º BRv - 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 64039.001613/2023-12

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Esse processo tem por finalidade a aquisição de serviços de manutenção da Câmara Frigorífica com o intuito de sanar possíveis problemas que venham a acarretar o mau funcionamento da mesma e conseqüentemente a perda do material ali acondicionado.

Foram realizadas pesquisas de preços com empresas especializadas locais, onde sagrou-se vencedora, conforme mapa comparativo, a empresa REFRI PEÇAS EIRELI ME, CNPJ: 18.620.984/0001-79.

Sendo devidamente aprovado pela Autoridade Competente desta Organização Militar a Dispensa de Licitação nº 03/2023 - 1º BEC, no qual evidencia a necessidade da aquisição do produto.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos a qual, atualmente, está sendo substituída pela Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações

e Contratos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, que estabelece, de forma taxativa, no inciso II.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

O artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, estabelece, de forma taxativa, no inciso II, todas as condições que se presumem atendidas para a realização desta contratação direta, por dispensa de licitação:

*Art. 75. É dispensável a licitação:
II-para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são contratações que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de contratação trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato administrativo.

Por fim, para os fins de dispensa, o valor contratual encontra-se dentro do limite previsto de R\$ 54.020,41.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas Pesquisas de Mercado Local, tendo a empresa **REFRI PEÇAS EIRELI ME**, sob o CNPJ: 18.620.984/0001-79, constante do processo, apresentado preços compatíveis com os praticados no Painel de Preços, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo e nas pesquisas com os fornecedores, conforme Mapa Comparativo de Preços.

A aquisição de serviços de manutenção da Câmara Frigorífica, disponibilizada pela empresa retromencionada, conforme consta da Dispensa de Licitação nº 03/2023-1º BEC, é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações nas contratações similares feitas pela Administração Pública na plataforma Painel de Preços do Governo Federal, com o intuito de verificar os valores praticados pela Administração Pública nos últimos exercícios, tudo isso na forma do Art. 23, § 1º e inciso II, chegando a conclusão de que os preços estavam dentro do praticado atualmente.

Assim, diante do exposto no Mapa Comparativo de Preços e no **DIEx nº 08-Aprov/1º BEC, de 16 de fevereiro de 2023**, restou comprovado serem os menores valores de mercado praticados com a Administração, tudo de acordo com o orçamento anexo a esta justificativa.

Comparadamente à pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha, DOU de 28.12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos que, como já foi dito, trata-se de situação pertinente à Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 14.133/21, após a cotação, verificado o menor preço adjudica-se o serviço aquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 da Lei 14.133/21, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII – DA ESCOLHA

A empresa REFRI PEÇAS EIRELI ME, sob o CNPJ: 18.620.984/0001-79, constante do Mapa Comparativo foi a escolhida neste processo, tendo em vista ter atingido todos os requisitos necessários para a presente licitação, para sacramentar a contratação do fornecimento pretendido.

VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no Art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira

IX – DA CARTA CONTRATO – MINUTA

Agregue-se que o art. 95 da Lei nº 14.133/21 dispensa o instrumento de contrato, a critério da Administração, nas seguintes situações:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º As hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

X – CONCLUSÃO

Esse processo tem por finalidade a aquisição de serviços de manutenção da Câmara Frigorífica com o intuito de sanar possíveis problemas que venham a acarretar o mau funcionamento da mesma e conseqüentemente a perda do material ali acondicionado.

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços similares, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, ou índice de sobre preços, conforme consta no Mapa comparativo.

Em relação ao uso da dispensa, o mesmo se dá pela urgência na aquisição do referido serviço, já que as circunstâncias foram imprevisíveis. O que inviabilizou a aquisição por meio de cotação eletrônica.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento dos serviços em questão, é decisão discricionária do Ordenador de Despesas do 1º BEC optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da legislação em vigor, sobretudo da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017 e de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Caicó-RN, 06 de março de 2023.



ALYSSON MUNIZ DE ALMEIDA DUARTE - 2º Ten
Chefe Substituto do Almoarifado

DIEx Nº 71-Aprov/1º BEC
EB- 64039.001613/2023-12

Caicó, 17 de fevereiro de 2023.

Do Chefe do Almoarifado

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de serviços de manutenção de câmara frigorífica

Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305 de 24 Maio 95, solicito a aprovação de abertura de processo licitatório para contratação de serviços de manutenção da Câmara Frigorífica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Serviço de manutenção corretiva de Câmara Fria, incluso instalação de controlador digital com dois sensores, trocas de peças para reposição e demais serviços necessários;	Und	1	R\$ 930,00	R\$ 930,00
2	Serviço de manutenção preventiva de Câmara Fria, incluso aplicação de silicone para acabamento de painéis, aplicação de espuma expansiva para vedação e demais serviços necessários;	Und	1	R\$ 546,00	R\$ 546,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.476,00

Esse processo tem por finalidade a aquisição de serviços de manutenção da Câmara Frigorífica com o intuito de sanar possíveis problemas que venham a acarretar o mau funcionamento da mesma e consequentemente a perda do material ali acondicionado.

N.I  2º TEN DUARTE
HALLISSON LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO - 1º Ten
Chefe do Almoarifado

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário - 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

MAPA COMPARATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023 - UASG 160339
NUP: 64039.001613/2023-12

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO 1 (Refri Peças)	PREÇO 2 (Painel de preços)	PREÇO 3 (Painel de Preços)	MENOR VALOR	VALOR FINAL
1	Serviço de manutenção corretiva de Câmara Fria, incluso instalação de controlador digital com dois sensores, trocas de peças para reposição e demais serviços necessários.	20796	Und	1	R\$ 930,00	R\$ 1.672,96	R\$ 1.961,34	R\$ 930,00	R\$ 930,00
2	Serviço de manutenção preventiva de Câmara Fria, incluso aplicação de silicone para acabamento de painéis, aplicação de espuma expansiva para vedação e demais serviços necessários.	20796	Und	1	R\$ 546,00	R\$ 779,29	R\$ 666,00	R\$ 546,00	R\$ 546,00
VALOR TOTAL									R\$ 1.476,00

Item 1	
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1UNATqav6lhhEPWswNuBYtWoxuZi8JFa/view?usp=share_link
Preço 2	https://drive.google.com/file/d/1KdeNi0lCpFKBFx1RhlkpkEHx4PEVQqQv/view?usp=share_link
Preço 3	https://drive.google.com/file/d/1w3KdRTUkl4tok4lMKikvdtHwJGd89z/view?usp=share_link

Item 2	
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1iVn1Tqav6lhhEPWswNuBYtWoxuZi8JFa/view?usp=share_link
Preço 2	https://drive.google.com/file/d/1Yn5zAvb4oLL_M_Q9U_Yt8lYgFbbywE1/view?usp=share_link



SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA -- CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 64039.001613/2023-12

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de serviços de manutenção em equipamentos de câmara frigorífica, visando atender às necessidades de reparos no equipamento que venha a apresentar defeitos ou, mesmo que não apresentem, prevenir que o aconteça, possibilitando assim que o Setor de Aproveitamento do 1º BEC mantenha seu fluxo operacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção corretiva de Câmara Fria, incluso instalação de controlador digital com dois sensores, trocas de peças para reposição e demais serviços necessários.	20796	Und	1	R\$ 930,00	R\$ 930,00
2	Serviço de manutenção preventiva de Câmara Fria, incluso aplicação de silicone para acabamento de painéis, aplicação de espuma expansiva para vedação e demais serviços necessários;	20796	Und	1	R\$ 546,00	R\$ 546,00
TOTAL					R\$ 1.476,00	

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da vigência da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.476,00 (mil quatrocentos e sessenta e seis reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. *A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. A licitante deverá comprovar:

4.1.1.1. por meio de notas fiscais, que já fornece o serviço solicitado a algum órgão público ou privado no bairro onde será prestado o item ao qual oferecer proposta;

4.1.1.2. ter condições de iniciar o serviço em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do termo de contrato.

4.1.1.3. A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição dos itens cotados, indicando com clareza o serviço a ser prestado e ainda todas as especificações mínimas exigidas.

4.1.1.4. Os serviços deverão ser prestados de forma separada, conforme a demanda do setor requisitante.

4.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. *O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.*

4. VISTORIA

5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria das instalações nos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta, das 07:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas.

5.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.2.2. Para a visita, a empresa deverá agendar sua visita com a Seção de Licitações e Contratos da Organização Militar.

5.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.4. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 6.1.1. Os serviços serão executados de acordo com as especificações detalhadas constantes deste anexo
- 6.1.2. Inerente ao prazo de execução dos serviços, a contratada disporá de 15 (quinze) dias corridos a contar da assinatura do contrato para providenciar os trâmites necessários para a prestação do serviço.
- 6.1.3. A contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.
- 6.1.4. A execução dos serviços será iniciada logo após a assinatura do contrato.

Os serviços deverão ser prestados na Rua Tonheca Dantas, 463, Penedo, 59.3000-000, Caicó/RN.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 7.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

8.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 8.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 8.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
 - 8.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - 8.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
 - 8.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

8.2.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9. DO RECEBIMENTO

- 9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do dia da realização da manutenção, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 9.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 9.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 9.1.3. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.1.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 9.1.5. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 9.1.6. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 9.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.1.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 9.1.9. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 9.1.10. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 9.1.11. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

10.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

10.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.14. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14.1. **Habilitação Jurídica:**

10.14.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.14.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.14.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

11.4. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.5. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.6. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.7. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.8. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.9. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.9.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.9.2. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.9.3. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

13. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160339;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

- III) Programa de Trabalho: 171460;
- IV) Elemento de Despesa: 339039 - Serviços;
- V) Plano Interno: I3DAFUNADOM;

Caicó-RN, 06 de março de 2023.



ALYSSON MUNIZ DE ALMEIDA DUARTE - 2º Ten
Chefe Substituto do Almoarifado

Estudo Técnico Preliminar 8/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64039 00161 3/2023-12

2. Descrição da necessidade

O 1º Batalhão de Engenharia de Construção necessita dos serviços descritos no presente processo para atender as necessidades da sua sede, especificamente na câmara frigorífica do setor de abastecimento, a fim de manter o maquinário utilizado funcionando corretamente, garantindo alimentação segura, satisfatória, bem como a segurança e dinâmica de trabalho do pessoal que o utiliza.

Portanto, a necessidade da contratação se evidencia pelo exposto acima e o não atendimento da referida demanda acarreta na provável parada do maquinário, fazendo com que a segurança dos alimentos acondicionados seja comprometida assim como o prosseguimento das diversas missões existentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	ALYSSON MUNIZ DE ALMEIDA DUARTE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição dos itens cotados, indicando com clareza o serviço a ser prestado e ainda todas as especificações mínimas exigidas.
2. O critério de julgamento das propostas deverá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM.
3. Os serviços deverão ser prestados de forma separada em cada equipamento, conforme a demanda do setor requisitante.
4. A empresa vencedora deverá comprovar, por meio de Notas Fiscais referente à serviços similares prestados a outras entidades públicas ou privadas, que os valores cobrados para cada serviço é o que realmente está sendo praticado no mercado e de que não haverá ônus para a União nesta contratação.

5. Levantamento de Mercado

Com o intuito de se chegar à um preço referencial fidedigno com o praticado no mercado atual, além da cotação enviada pelo fornecedor, também foram coletados os preços praticados por outros órgãos da Administração Pública em contratações recentes conforme prevê a IN SEGES/ME nº 73/2020, incluindo pesquisas no Painel de Preços e aquisições e contratações similares de outros entes públicos através do COTAÇÃO ZÊNITE 2.0.

As informações e todas considerações pertinentes foram compiladas no Mapa Comparativo.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação de serviços de manutenção da câmara frigorífica do Setor de Aproveitamento visa atender as necessidades de reparos no maquinário que venha a apresentar defeitos ou, mesmo que não apresente, prevenir que o aconteça, possibilitando assim que o Setor de Aproveitamento do 1º BEC mantenha seu fluxo operacional, cuja responsabilidade é de manter o melhor acondicionamento e distribuição dos gêneros recebidos e prover alimentação para os militares da referida Organização Militar empregados na mais diversas missões do Batalhão e de seus Destacamentos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Tendo em vista se tratar de uma Dispensa de Licitação e do caráter emergencial dos serviços, os quantitativos a serem licitados serão somente referente à uma unidade, o necessário para suprir as necessidades de manutenção apresentada por este maquinário, mantendo-o em condições ideais de funcionamento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.476,00

Considerando o emprego da quantidade total de todos os serviços, o valor estimado da contratação é de R\$ 1.476,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista cada serviço ser prestado de forma separada e de acordo com as demandas existentes, não existe a necessidade de todos os serviços descritos serem executados ao mesmo tempo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Atualmente não existem contratações correlatas ou interdependentes destes itens.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico Organizacional nº 03 do 1º BEC: manter em alto nível a manutenção em todas as áreas de trabalho.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido pela Administração é atender as necessidades de reparos na câmara frigorífica do Setor de Aproveitamento, com intuito de sanar os defeitos existentes e, mesmo que não apresente defeitos, prevenir que o aconteça, de forma que seja mantida a continuidade dos trabalhos, a fim garantir o funcionamento do Setor de Aproveitamento de forma plena;

13. Providências a serem Adotadas

Após a homologação do processo licitatório as obrigações decorrentes do mesmo serão formalizadas através da emissão de contrato administrativo entre o 1º BEC e a(as) empresa(s) vencedora(s) dos itens da Dispensa de Licitação Nº 03/2023 - UASG 160339.

A licitante vencedora será convocada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o contrato administrativo, cujo período será de 12 (doze) meses.

Antes da assinatura do contrato será verificada pela Seção de Aquisição Licitações e Contratos do 1º BEC, por meio de consulta "online" ao SICAF, a comprovação de regularidade do cadastramento da licitante vencedora, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra possíveis impactos ambientais nesta aquisição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, da contratação de serviços de manutenção para câmara frigorífica, mostra-se possível, tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Tomando como base experiências em contratações anteriores e realização de pesquisa de mercado, conforme todo o exposto e a necessidade de contratação do Objeto, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

ALYSSON MUNIZ DE ALMEIDA DUARTE

— Chefe Substituto do Almoxarifado

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 15/2023

1. Informações Básicas

ALMOX: 23/02/2024 00:00 160339 LUCAS MATEUS LIMA SANTOS

Aquisição de serviços de manutenção da Câmara Frigorífica.

2. Justificativa de necessidade

A presente licitação tem por finalidade a contratação de serviços de manutenção em equipamentos de câmara frigorífica, visando atender às necessidades de reparos no equipamento que venha a apresentar defeitos ou, mesmo que não apresentem, prevenir que o aconteça, possibilitando assim que o Setor de Aprovisionamento do 1º BEC mantenha seu fluxo operacional de recebimento, acondicionamento e distribuição dos gêneros secos e refrigerados.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do Item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - CÂMARA FRIA	1,00	930,00	930,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - CÂMARA FRIA	1,00	546,00	546,00

4. Responsáveis

CI	CPF	Nome	Cargo/Função	Despacho
1	113.467.914-90	ALYSSON MUNIZ DE ALMEIDA DUARTE	Chefe Substituto do Almoxarifado	

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Rua Renato Dantas, 607-A – Centro – Caicó/RN
CNPJ: 18.620.984/0001-79 IE: 20.436.344-6
Telefone: 084 3421-5050 / 99601-2020
E-mail:

ORÇAMENTO

Para câmara Frigorífica do 1º BEC

1. Manutenção corretiva: R\$ 930,00;
• Incluso instalação de controlador digital com dois sensores e demais serviços necessários;
2. Manutenção preventiva: R\$ 546,00
• Incluso aplicação de silicone para acabamento de painéis, aplicação de espuma expansiva para vedação e demais serviços necessários.

Total: R\$ 1.476,00 (hum mil, quatrocentos e setenta e seis reais)

* Os materiais necessários para os serviços específicos estão inclusos no valor da manutenção.

CAICÓ-RN, 06 de março de 2023

Meryelle Mara de Oliveira Santos

Meryelle Mara de Oliveira Santos
CPF: [REDACTED]

18.620.984/0001-79
REFRIGERAÇÃO PEÇAS LIRELI-ME
Rua Renato Dantas, 607-A - Centro
CEP 59.300-000
CAICÓ/RN

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 20796 Descrição INSTALACAO / MANUTENCAO - CAMARA FRIA

Porte da Empresa Pequena Empresa, Micro Empresa Descrição Complementar 8 of 244003

Objeto da Compra

Pregão Eletrônico - Aquisição de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e conservação de Câmara Fria., Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras frigoríficas dos depósitos do Classe I (Órgão Provedor - OP) do 3º Batalhão de Suprimento, a serem fornecidos na medida das necessidades e mediante solicitação, durante a validade da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação., Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras frigoríficas, Pregão Eletrônico - Aquisição de serviços de manutenção de maquinas equipamentos para o setor de abastecimento., Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em sistema de câmara fria germinada, sendo 01 de congelados e 01 de resfriados a serem montadas e instaladas no rancho do 27º BI Pqdt., Pregão Eletrônico - Aquisição de Serviço de Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial.

Ano da Compra 2022 Modalidade da Compra Pregão Órgão COMANDO DO EXERCITO

Resultado 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022
Número do Item: 00011
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras frigoríficas dos depósitos do Classe I (Órgão Provedor - OP) do 3º Batalhão de Suprimento, a serem fornecidos na medida das necessidades e mediante solicitação, durante a validade da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.
Quantidade Ofertada: 12
Valor Proposto Unitário: R\$ 1.672,96
Valor Unitário do Item: R\$ 1672,96
Código do CATSERV: 20796
Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - CAMARA FRIA
Descrição Complementar: undefined
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Data do Resultado: 08/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UP REFRIGERACAO INDUSTRIAL E ASSESSORIA LTDA

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: 20796
Descrição: INSTALACAO / MANUTENCAO - CAMARA FRIA

Porte da Empresa: Pequena Empresa, Micro Empresa
Descrição Complementar: 8 of 244003

Objeto da Compra

Pregão Eletrônico - Aquisição de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e conservação de Câmara Fria., Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras frigoríficas dos depósitos do Classe I (Órgão Provedor - OP) do 3º Batalhão de Suprimento, a serem fornecidos na medida das necessidades e mediante solicitação, durante a validade da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação., Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras frigoríficas, Pregão Eletrônico - Aquisição de serviços de manutenção de maquinas equipamentos para o setor de abastecimento., Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em sistema de câmara fria germinada, sendo 01 de congelados e 01 de resfriados a serem montadas e instaladas no rancho do 27º BI Pqdt., Pregão Eletrônico - Aquisição de Serviço de Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial.

Ano da Compra: 2022
Modalidade da Compra: Pregão
Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Resultado 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00006

Objeto da Compra:

Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras frigoríficas dos depósitos do Classe I (Órgão Provedor - OP) do 3º Batalhão de Suprimento, a serem fornecidos na medida das necessidades e mediante solicitação, durante a validade da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.961,34

Valor Unitário do Item: R\$ 1961,34

Código do CATSERV: 20796

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - CAMARA FRIA

Descrição Complementar: undefined

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Data do Resultado: 08/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UP REFRIGERACAO INDUSTRIAL E ASSESSORIA LTDA

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 20796 Descrição INSTALACAO / MANUTENCAO - CAMARA FRIA

Parte da Empresa Pequena Empresa, Micro Empresa Descrição Complementar 8 of 244003

Objeto da Compra

Pregão Eletrônico - Aquisição de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e conservação de Câmara Fria., Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras frigoríficas dos depósitos do Classe I (Órgão Provedor - OP) do 3º Batalhão de Suprimento\, a serem fornecidos na medida das necessidades e mediante solicitação\, durante a validade da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação., Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras frigoríficas, Pregão Eletrônico - Aquisição de serviços de manutenção de maquinas equipamentos para o setor de abastecimento., Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em sistema de câmara fria germinada\, sendo 01 de congelados e 01 de resfriados a serem montadas e instaladas no rancho do 27º BI Pqdt., Pregão Eletrônico - Aquisição de Serviço de Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial.

Ano da Compra 2022 Modalidade da Compra Pregão Órgão COMANDO DO EXERCITO

Resultado 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras frigoríficas dos depósitos do Classe I (Órgão Provedor - OP) do 3º Batalhão de Suprimento, a serem fornecidos na medida das necessidades e mediante solicitação, durante a validade da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 779,29

Valor Unitário do Item: R\$ 779,29

Código do CATSERV: 20796

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - CAMARA FRIA

Descrição Complementar: undefined

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Data do Resultado: 08/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UP REFRIGERACAO INDUSTRIAL E ASSESSORIA LTDA

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	
20796	INSTALACAO / MANUTENCAO - CAMARA FRIA	
Porte da Empresa	Descrição Complementar	Ano da Compra
Pequena Empresa, Micro Empresa	11 of 244003	2022
Modalidade da Compra	Órgão	
Pregão	COMANDO DO EXERCITO	

Resultado 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra:	00006/2022
Número do Item:	00003
Objeto da Compra:	Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos do Serviço de Aprovisionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Quantidade Ofertada:	12
Valor Proposto Unitário:	R\$ 1.337,5
Valor Unitário do Item:	R\$ 666
Código do CATSERV:	20796
Descrição do Item:	INSTALACAO / MANUTENCAO - CAMARA FRIA
Descrição Complementar:	undefined
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE
Modalidade da Compra:	Pregão
Forma de Compra:	SISRP
Data do Resultado:	16/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor:	JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR 98825275315
CNPJ/CPF:	18778321000187
Porte do Fornecedor:	Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG:	160105 - 24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
Órgão:	COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior:	MINISTERIO DEFESA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)

DIEx Nº 94-Aprov/1º BEC
EB: 64039.002150/2023-06

Caicó, 6 de março de 2023.

Do Chefe do Setor de Aproveitamento

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Requisição de empenho - Serviço de Manutenção

Anexos: Nota de crédito.

- 1) nc001977; e
- 2) nc003444.

Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305 de 24 Maio 95, solicito a possibilidade de aprovar a contratação abaixo especificada, com o objetivo de realizar Manutenção da Câmara Frigorífica para o funcionamento administrativo do 1º BEC, em Caicó-RN:

Empenho: Global	NC: 2023NC003444 (1)	Valor NC (1): R\$ 1.000,00
	NC: 2023NC001977 (2)	Valor NC (2): R\$ 500,00
ND: 33.90.39	PI: I3DAFUNADOM	Saldo NC: R\$ 24,00

Razão Social: REFRI PEÇAS EIRELI ME	CNPJ: 18.620.984/0001-79
Licitação: Dispensa de licitação 03/2023	TC: não é o caso.

Ord	Descrição do item	Und	Item da licitação	SI	Qnt	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de manutenção corretiva de Câmara Fria, incluso instalação de controlador digital com dois sensores, trocas de peças para reposição e demais serviços necessários;	Und	1	17	1	R\$ 930,00	R\$ 930,00
2	Serviço de manutenção preventiva de Câmara Fria, incluso aplicação de silicone para acabamento de painéis, aplicação	Und	2	17	1	R\$ 546,00	R\$ 546,00

de espuma expansiva para vedação e demais serviços necessários;									
TOTAL (R\$)									R\$ 1.476,00

ALYSSON MUNIZ DE ALMEIDA DUARTE - 2º Ten
Chefe do Setor de Aproveitamento

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

SALC_Aux_06

Encaminhar/Despachar Documento



OM origem: 1º BEC Data do protocolo: 06/03/2023 17:01
 NF Documento: 54-Approv1º BEC Tipo do documento: DEX Simplificado
 Assunto: Requisição de empenho - Serviço de Manutenção

Despachos realizados							
Anular	Por	Despacho	Data/Prazo	Destinatário	Ciente	Providência(s) tomada(s)	Providência
-	1º Ten Celton Brito (SALC_Ch)	para conhecimento e providências. (empenho já contratado)	06/03/2023 10:55 [Prazo] 17/03/2023 10:55	3º Sgt Queiroz (SALC_Aux_06)	Sim	[09/03/2023 11:45] empenhado, dex 04 - NE 56	Resolvido em: 09/03/2023 11:45
Mostrar todos							
Encaminhamentos realizados							
Por	Encaminhamento		Data	Destinatário	Ciente	Providência tomada	Providência
TC Nunes (Sont Bt)	autorizado		08/03/2023 09:13	Maj Kaimon (Fisc Adm)	Sim	-	-
Maj Kaimon (Fisc Adm)	Sol Apro e Encam: Parecer FAVORÁVEL Aquisição Contratação		07/03/2023 20:15	TC Nunes (Sont Bt)	Sim	-	-
2º Ten Duarte (Aprv_Ch)	encaminhado automaticamente pelo sistema		06/03/2023 17:01	Maj Kaimon (Fisc Adm)	Sim	-	-
Ocultar todos							

Permanecer na tela atual

[Despachar / encaminhar](#)

[Voltar ao Documento](#)

01/02/23 10:17

USUARIO:

DATA EMISSAO : 27Jan23 VALORIZACAO : 27Jan23 NUMERO : 2023NC003444
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160339 / 00001 - 1º B E CNST

OBSERVACAO

ATD 2 E 3 DE 12 COTAS EXTRA FUNADOM FAZER DETAORC P/OS NOVOS PI CNTR PEQ VULTO
DOC DE REFERÊNCIA DIEX NR 528 DGO DE 1 SET 22 PRO
PRAZO DE EMPENHO 60 DIAS

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	1.000,00

LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 27Jan23 09:20

27/02/23 11:04

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 11Jan23 VALORIZACAO : 11Jan23 NUMERO : 2023NC001977

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160339 / 00001 - 1º B E CNST

OBSERVACAO

ATD 1 DE 12 COTAS EXTRA FUNADOM FAZER DETAORC PARA OS NOVOS PI CNTR PEQ VULTO

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 528 DGO DE 1 SET 22 PRO

PRAZO DE EMPENHO 60 DIAS

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	500,00

LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE

UG : 160073 11Jan23 12:05

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.620.984/0001-79 DUNS®: 939558705
Razão Social: REFRI PECAS LTDA
Nome Fantasia: REFRI PECAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "***" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN Validade: 01/07/2023
FGTS Validade: 23/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 05/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/11/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 05/12/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Data e hora da consulta: 09/03/2023 14:23

Usuário: ***.398.344-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160339	1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.524.768/0001-03	RUA TONHECA DANTAS, 463 PENEDO	59300-000
Município	UF	Telefone
CAICO	RN	(084) 3421-2444 / 3421-2445

Ano	Tipo	Número
2023	NE	56

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339039	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/03/2023	Global	64039001613202312	0,0000	1.476,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
18.620.984/0001-79	REFRI PECAS LTDA	59300-000
Endereço		
RENATO DANTAS 607 LETRA A CENTRO		
Município	UF	Telefone
CAICO	RN	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

2023NC001977, 2023NC003444-DGO, DE 11JAN2023, 27JAN2023 - DIEX REQ N° 94-APROV, DE 06MAR2023 - DL 03/2023

Local da Entrega

1º BEC - CAICÓ/RN

Informação Complementar

16033906000032023 - UASG Minuta: 160339

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/03/2023 14:15:25	Alteração

Data e hora da consulta: 09/03/2023 14:23

Usuário: ***.398.344-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	Total da Lista 1.476,00
--	-----------------------------------

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de manutenção corretiva de Câmara Fria, incluso instalação de controlador digital com dois sensores, trocas de peças para reposição e demais serviços necessários	930,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/03/2023	Inclusão	1,00000	930,0000	930,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Serviço de manutenção preventiva de Câmara Fria, incluso aplicação de silicone para acabamento de painéis, aplicação de espuma expansiva para vedação e demais serviços necessários	546,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/03/2023	Inclusão	1,00000	546,0000	546,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
MAURI SAVIO ARAUJO VASCONCELOS
***.641.413-**
09/03/2023 14:15:25

Responsável pela Nota de Empenho
CLEITON BRITO DANTAS DE GOES
***.707.314-**
09/03/2023 14:13:26

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/03/2023 14:15:25	Alteração